

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FERES MARON SALIM, brasileiro, solteiro, nascido em 09.09.67, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado nesta Capital à Alameda Serra do Caparaó, 130, Vila Del Rey, portador da Carteira de Identidade nr. M-4.252.029 expedida pela SSP MG e CPF nr. 716.331.116-87;

ROBERVAL CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 10.05.68, engenheiro elétrico, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Professora Maria Coutinho, 824, Alto dos Pinheiros, portador da Carteira de Identidade nr. M-3.944.807 expedida pela SSP MG e CPF nr. 636.124.886-00;

Sócios componentes da firma **PROCEDATA INFORMATICA LTDA**, com sede nesta Capital à Rua Fernandes Tourinho, 999, sala 710, Funcionários, CGC nr. 65.181.075/0001-61, devidamente registrada no CARTORIO JERO OLIVA sob o nr. 80.251 em 20.04.92, e última alteração contratual registrada na JUCEMG, sob o nr. 3120395436.5 em 28.08.92, resolvem de comum acordo alterar seu primitivo instrumento contratual, para mudança de endereço e aumento de capital.

a) O endereço que era à Rua Fernandes Tourinho, 999, sala 710, Funcionários, Belo Horizonte/ MG, passará a ser à Av. Nossa Senhora do Carmo, 45, salas 501, 502 e 503, bairro Carmo, Belo Horizonte/MG.

b) O capital social que era de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com aproveitamento de R\$ 7.898,18 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), da Conta de Reserva para Aumento de Capital.

Face as alterações supra, modificam-se as cláusulas V e VI, que passam a ter a seguinte redação:



Procedata Informática Ltda

Av. Nossa Senhora do Carmo, 45, salas 501, 502 e 503 - Carmo

V - SEDE

A sede social é na cidade de Belo Horizonte/MG, à Av. Nossa Senhora do Carmo, 45, salas 501, 502 e 503, bairro Carmo.

VI - CAPITAL SOCIAL

O capital social fica fixado em R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, divididos em 7.900 (sete mil e novecentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

FERES MARON SALIM	3.950 Cotas = R\$ 3.950,00
ROBERVAL CAMPOS DE OLIVEIRA	3.950 Cotas = R\$ 3.950,00
TOTAL	7.900 Cotas = R\$ 7.900,00

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que a tudo estiveram presentes, para que surta seus jurídicos efeitos, devendo a 1ª. via ficar arquivada na JUCEMG, e as demais em poder da sociedade.

Belo Horizonte, 06 de Julho de 1994

Feres Maron Salim
FERES MARON SALIM

Roberval Campos de Oliveira
ROBERVAL CAMPOS DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Jose Roberto Maia Pimentel
JOSE ROBERTO MAIA PIMENTEL

Rosana Georgina dos Reis
ROSANA GEORGINA DOS REIS

